



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano III • Nº 15

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

PORTEARIA Nº 23/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL N°01/2026 - NUDEM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação temporária de **09 (nove) profissionais e formação de cadastro reserva**, preferencialmente do sexo feminino (art. 10-A da Lei Maria da Penha), de nível superior de diversas áreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, observado o quadro de vagas constante do ANEXO II deste Edital.

1.1. A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no art. 37, inciso IX, da CF/88.

1.2. O certame será realizado em **duas etapas**:

1.2.1. **Análise curricular**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. **Entrevista presencial**, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela coordenação do NUDEM - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

1.3. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais períodos sucessivos.

1.4. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico www.defensoria.pe.def.br, devendo o resultado final ser homologado através de ato do Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial da Instituição.

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos e devem ser fielmente observados.

1.6. As profissionais integrarão equipes multidisciplinares para acolhimento de mulheres vítimas de crimes relacionados a violência doméstica, sexual, obstétrica, institucional e virtual no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.7. O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário da Justiça Eletrônico.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por meio do NUDEM - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES SEREM EFETUADAS

3.1. Os requisitos para contratação, remuneração e carga horária dos profissionais que vierem a ser contratados pela Defensoria em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo II.

3.2. As atribuições dos profissionais a serem contratados estão estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme Anexo II deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

4.2. À presente Seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

4.3. As candidatas classificadas além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme a necessidade, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência, respeitando sempre a ordem decrescente das notas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. Das vagas ofertadas por este edital e daquelas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo, desde que haja necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária e financeira, serão reservadas:

5.1.1. 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, conforme art. 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011;

5.1.2. 25% (vinte e cinco por cento) às pessoas pretas e pardas, conforme art. 13-A, parágrafo único, I, da Lei Estadual nº 14.547/2011, alterada pela Lei Estadual 19.050/2025;

5.1.3. 3% (três por cento) para indígenas, conforme art. 13-A, parágrafo único, II, da Lei Estadual nº 14.547/2011, alterada pela Lei Estadual 19.050/2025;

5.1.4. 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas, conforme art. 13-A, parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 14.547/2011, alterada pela Lei Estadual 19.050/2025;

5.2. Se na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme Lei Estadual nº 14.547/2011 e Resolução nº 01/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência a assim conceituada no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789/2012 (Política Estadual da Pessoa com Deficiência).

5.4. À pessoa com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do Anexo IV sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.5. A classificação da candidata que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, a candidata deve apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS – OMS) e, indicando a provável causa da deficiência.

5.7. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.8. Considera-se pessoa indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

5.9. Considera-se quilombola, aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda.

5.10. As candidatas que realizarem autodeclaração, nos termos dos itens 5.7, 5.8 e 5.9, declaram ciência de que, sendo detectada a falsidade desta declaração, estará sujeita às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Seleção, em qualquer fase, e de anulação da contratação (caso já tenha entrado em exercício) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.11. As candidatas que concorrerem às vagas reservadas formarão lista exclusiva, mas também constarão da lista de classificação geral. Havendo nota suficiente para convocação na ordem da classificação geral, a sua convocação se dará na ampla concorrência, de modo a não subtrair o quantitativo de vagas reservadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para a Seleção Pública Simplificada serão **gratuitas** e realizadas por via eletrônica, através do preenchimento do formulário de inscrição online, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.defensoria.pe.def.br.

6.2. Cabe a candidata anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios exigidos pelo edital, sob pena de indeferimento da inscrição, quando houver falta de comprovação dos requisitos mínimos, ou não serem contabilizadas pontuações na fase de análise curricular.

6.3. Cada candidata só poderá concorrer a uma vaga das apresentadas neste Edital, conforme indicação no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", especificando a função.

6.4. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", a interessada deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

A) Curriculo;

B) Documento de identidade oficial com foto, a exemplo de: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação, sendo certo que, para aceitação como identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade;

C) CPF ou comprovante de situação cadastral;

D) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

E) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

F) Comprovante de inscrição e quitação das anuidades nos respectivos Conselhos da categoria profissional nos casos dos Assistentes Sociais e Psicólogas;

H) Comprovantes de experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos, por meio de: 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame; 2) Certidão e/ou declaração de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, na qual conste, expressamente, o período de atuação na função pretendida; 3) Certidão e/ou declaração, assinada pela entidade à qual a candidata se vincula ou vinculado formalmente, no caso de experiência como contratada ou demonstrativo de pagamento, desde que conste o tempo exercido na função;

4) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.5. Conforme a titulação que dispuser a candidata, enunciados em seu currículo, o mesmo fará anexar, juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", os seguintes documentos: a) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC; b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado;

6.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento após o prazo de inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

6.7. São de responsabilidade exclusiva da candidata as informações prestadas, dispondo a Comissão Organizadora, do direito de excluir da seleção aquela que não preencher corretamente os Formulários e Declarações, conforme previsto neste Edital.

6.8. Quaisquer informações ou documentos falsos gerarão a eliminação da candidata do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. A inscrição da candidata implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.10. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, sendo a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, com peso de 40% e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas, obedecendo-se rigorosamente a pontuação especificada no Anexo V deste Edital. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, com peso de 60%, será realizada através de **Entrevista Presencial**, a ser realizada pela coordenação do NUDEM - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

7.2. Da primeira etapa:

7.2.1. A Avaliação Curricular valerá 40 (quarenta) pontos.

7.2.2. Será exigida comprovação de experiência, mínima de 03 (três) anos, conforme orientações constantes no subitem 6.4, letra "H", deste Edital.

7.2.3. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.2.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pela candidata que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

7.2.5. Só será contabilizado o período de tempo de experiência de 01 (um) ano completo até o limite de 05 (cinco) anos, desde que as atividades tenham sido exercidas nos últimos 10 (dez) anos. Frações inferiores a um ano e labores há mais de 10 (dez) anos serão desconsideradas.

7.2.6. Serão classificadas para segunda etapa as primeiras candidatas mais bem posicionadas para cada cargo da primeira etapa, em número cinco vezes maior que a oferta de vagas por cargo, utilizando-se como critério de desempate aqueles previstos no item 8.4.

7.3. Da segunda etapa:

7.3.1. A Entrevista valerá 60 (sessenta) pontos, sendo eliminada a candidata que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

7.3.2. A entrevista será realizada de forma presencial, na sede do NUDEM, em horários e datas a serem informados às candidatas, através de email e contato telefônico, além de publicados no endereço eletrônico www.defensoria.pe.def.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidatas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular e na entrevista presencial, em duas listas: classificação geral e vagas reservadas.

8.2. O resultado final resultará do somatório entre a pontuação obtida pela candidata na primeira e segunda etapa da seleção.

8.3. O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial da Defensoria Pública, acessado através do site: www.defensoria.pe.def.br na data prevista no Anexo I, sendo de exclusiva responsabilidade da candidata acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

8.4. Na hipótese de ocorrer empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior idade, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior tempo de experiência profissional na área de gênero.

8.5. Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatas aprovadas durante a validade da Seleção Pública, poderá a DPPE convocar novas candidatas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação decrescente e à proporcionalidade prevista em leis estaduais de vagas reservadas.

9. DOS RECURSOS

9.1. As candidatas que discordarem do resultado final preliminar poderão apresentar recurso administrativo via endereço eletrônico processoseletivonudem@gmail.com no período estabelecido no Anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância.

9.2. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outras candidatas, bem como fora do prazo estabelecido no Anexo I.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

9.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela coordenadora do NUDEM, que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em julho de reconsideração mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com razões apresentadas, decidirá.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

d) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos no Art 37 da CF;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

g) estar em gozo dos direitos políticos;
 h) estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
 i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo médico do trabalho;
 j) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir;
 l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
 m) ser preferencialmente do **sexo feminino**, conforme previsto no art. 10-A da Lei nº 11.340/2006.

10.2. São documentos necessários para a contratação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento ou união estável, conforme o caso;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- c) Declaração de Regularização de CPF (internet);
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) Cartão PIS ou PASEP - Caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da identificação);
- h) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro e regularidade no órgão fiscalizador da profissão); i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- i) Comprovante De Residência;
- j) Certidão (ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos no Art. 37 da CF;
- m) Último extrato de pagamento (contracheque) se for funcionário público (neste caso, anexar na declaração de vínculo);
- n) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- o) Diploma do curso (registrado no MEC);
- p) Certificado de Especialização, Mestrado, Doutorado (quando couber);
- q) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado (quando couber);
- r) Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário (quando couber);
- s) 02 fotos 3x4.

10.3. As candidatas classificadas serão contratadas por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

10.4. A convocação para as contratações se dará através de convocação publicada no Diário Oficial, acessado através do site www.defensoria.pe.def.br, sendo a candidata a única responsável pelo acompanhamento/verificação.

10.5. O início de atividades da contratada dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.6. O cumprimento da carga horária de 30 (trinta) será distribuída em 06 (seis) horas diárias.

10.7. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; pelo não cumprimento das atividades para as quais foi contratada; e desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

10.8. Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum da Comarca do Recife - PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição da candidata implicará a aceitação das normas para a esta Seleção Pública Simplificada contida neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

11.2. A candidata deverá comunicar a alteração no seu endereço ou telefone, junto a DPPE durante o período de validade da Seleção.

11.3. Não será emitido a favor da candidata qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial da instituição.

11.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação da candidata na Seleção Pública. A candidata deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais.

11.5. Nenhuma candidata poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.6. O resultado final e homologação da Seleção Pública Simplificada será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública de Pernambuco, através de portaria do Defensor Público Geral, na qual constarão 03 (três) relações: classificação geral, ampla concorrência e vagas reservadas.

11.7. A Administração Pública não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem das candidatas durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.8. Quando da convocação para assinatura do contrato, a candidata deverá trazer cópias e originais dos documentos relacionados no subitem 10.2. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, a candidata será automaticamente excluída do Processo Seletivo.

11.9. As candidatas classificadas nos termos desta seleção serão convocadas por email e contato telefônico e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluída do processo seletivo simplificado.

11.10. A classificação da candidata assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da DPPE, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

11.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocada a próxima candidata da lista de classificadas.

11.12. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.13. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela coordenação do NUDEM.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Endereço	Data Prevista
1	Inscrição Online	www.defensoria.pe.def.br	19/01/2026 a 23/01/2026
2	Análise Curricular	Atividade interna	26/01/2026 a 29/01/2026
3	Divulgação do resultado da primeira etapa e convocação para entrevistas	www.defensoria.pe.def.br	30/01/2026
4	Entrevistas presenciais	Avenida Manoel Borba, nº 640, 5º andar, Boa Vista, Recife/PE	04/02/2026 a 06/02/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	www.defensoria.pe.def.br	09/02/2026
6	Interposição de Recurso	Via email: processoseletivonudem@gmail.com	10/02/2026
7	Divulgação do resultado do julgamento dos Recursos e Resultado final e Homologação da Seleção Simplificada	www.defensoria.pe.def.br	12/02/2026

ANEXO II - REQUISITOS, DEMONSTRATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO BASE

FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTais	VAGAS DE AMPLA CONCOR- RÊNCIA	VAGAS RESER- VADAS: PESSOAS PRETAS E PARDAS	VAGAS RESERVADAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGA 30h semanais	04	03	01	Percentual inteiro não alcançado, conforme regra prevista no item 5.2. do edital.	Formação superior na graduação em Psicologia; Registro no Conselho de Classe correspondente à formação e no mínimo 3 (três) anos de experiência na função pretendida na área da Assistência Social, Direitos Humanos e/ou Violência de Gênero.	R\$ 2.779,57
ASSISTENTE SOCIAL 30h semanais	03	02	01	Percentual inteiro não alcançado, conforme regra prevista no item 5.2. do edital.	Formação superior na graduação em Assistência Social; Registro no Conselho de Classe correspondente à formação e no mínimo 3 (três) anos de experiência na função pretendida na área da Assistência Social, Direitos Humanos e/ou Violência de Gênero.	R\$ 2.341,11
PEDAGOGA 30h semanais	02	01	01	Percentual inteiro não alcançado, conforme regra prevista no item 5.2. do edital.	Formação superior na graduação em Pedagogia e mínimo de 3 (três) anos de experiência na função pretendida na área da Assistência Social, Direitos Humanos e/ou Violência de Gênero.	R\$ 2.163,10

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para preenchimento online no site www.defensoria.pe.def.br

Nome da candidata:				
RG:				
CPF:				
Gênero:				
Data do Nascimento:				
Endereço Completo:				
Telefone/MWhatsApp:				
Email:				
Função Pretendida:	<input checked="" type="checkbox"/> Psicóloga	<input checked="" type="checkbox"/> Assistente Social	<input checked="" type="checkbox"/> Pedagoga	
Inscrição no Conselho de Classe:				
Deseja concorrer às vagas reservadas?	<input checked="" type="checkbox"/> pessoas com deficiência	<input checked="" type="checkbox"/> pessoas pretas e pardas	<input checked="" type="checkbox"/> indígenas	<input checked="" type="checkbox"/> quilombolas
Tempo de Experiência Profissional:	<input checked="" type="checkbox"/> 3 anos	<input checked="" type="checkbox"/> 4 anos	<input checked="" type="checkbox"/> 5 anos	
Titulação/Qualificação Profissional:	<input checked="" type="checkbox"/> Especialização	<input checked="" type="checkbox"/> Mestrado	<input checked="" type="checkbox"/> Doutorado	
Declaração de ciência das normas da seleção:	<p>• Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DPPE 01/2026, realizada pela Defensoria Pública do Estado Pernambuco, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente. Declaro ciência de que a ausência da apresentação tempestiva dos documentos de comprovação dos requisitos mínimos, das atividades curriculares e da experiência profissional acarretará o indeferimento da inscrição ou a não atribuição da respectiva pontuação na primeira fase do certame.</p>			

ANEXO IV – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGAS

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhida e escuta qualificada. Realizar acolhida e atendimento em sala de recepção. Preencher o sistema interno de informações e elaborar junto com as demais profissionais relatórios de acompanhamento, prontuários e agendas internas de atendimento. Instituir espaços coletivos de socialização de orientações e informações. Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos dos serviços e programas em execução do NUDEM. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias. Desenvolver atividades voltadas ao cuidado em saúde mental junto aos colaboradores da DPE, de forma individual e ou coletiva. Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos. Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social. Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e ou indivíduos. Orientar e apoiar os profissionais de nível superior voluntários e estagiários que compõem as equipes dos equipamentos. Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço. Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias. Realizar e ou participar de reuniões com a rede de Direitos Humanos. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança. Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários. Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar. Atuar em processos de mediação de conflitos. Realizar busca ativa, por meio de visitas domiciliares e contatos telefônicos, nos casos de violação de direitos humanos. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas. Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de psicologia. Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria da psicologia. Executar os programas, projetos e ações próprias da Assistência Social e Direitos Humanos. Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação contínua, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas aos serviços em que está lotada. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Planejar, organizar, executar, participar e acompanhar processos formativos, nas diversas modalidades. Realizar atendimento e acompanhamento funcional.

ASSISTENTES SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhida e escuta qualificada. Realizar acolhida e atendimento em sala de recepção. Preencher o sistema interno de informações e elaborar junto com as demais profissionais relatórios de acompanhamento, prontuários e agendas internas de atendimento. Instituir espaços coletivos de socialização de orientações e informações. Realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos dos serviços e programas em execução do NUDEM. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias. Realizar estudos socioeconômicos com as famílias e ou indivíduos para fins de avaliação de acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e ou indivíduos. Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço como usuário. Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias. Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua. Realizar e/ou participar de reuniões com a rede de Direitos Humanos. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança. Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários. Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas. Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários do serviço social. Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social. Executar os programas, projetos e ações próprias da Assistência Social e Direitos Humanos. Atuar em processos de mediação de conflitos. Realizar busca ativa, por meio de visitas domiciliares, nos casos de violação de direitos humanos. Apoiar as avaliações de revisão de cadastro (programa bolsa família, BPC e demais benefícios). Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas aos serviços em que está lotada. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Planejar, organizar, executar, participar e acompanhar processos formativos, nas diversas modalidades. Realizar atendimento e acompanhamento funcional.

PEDAGOGA

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhida e atendimento em sala de recepção. Preencher o sistema interno de informações e elaborar junto com as demais profissionais relatórios de acompanhamento, prontuários e agendas internas de atendimento. Instituir espaços coletivos de socialização de orientações e informações. Realizar projetos e palestras de educação em direitos nas escolas. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias. Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com as usuárias e seus filhos. Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias. Realizar e/ou participar de reuniões com a rede de Direitos Humanos. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança. Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários. Atuar em processos de mediação de conflitos. Realizar busca ativa, por meio de visitas domiciliares e contatos telefônicos, nos casos de violação de direitos humanos. Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas. Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de pedagogia. Executar os programas, projetos e ações próprias do NUDEM. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas aos serviços em que está lotada. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar a orientação, assessoria, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo-educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial-afetivo familiar (orientação e apoio sociofamiliar). Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas ao usuário de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social.

ANEXO V - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Especialista – Curso com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação específica da função a que concorre ou em estudos de gênero.	05	30 pontos
	Mestre na área de atuação específica da função a que concorre ou em estudos de gênero.	10	
	Doutor na área de atuação específica da função a que concorre ou em estudos de gênero.	15	
Experiência Profissional, exercida nos últimos 10 (dez) anos	Experiência profissional comprovada na função pretendida nas áreas da Política de Assistência Social, Gênero e/ou Direitos Humanos na rede pública e/ou privada.	3 anos: 1 ponto 4 anos: 4 pontos 05 anos: 5 pontos	10 pontos
TOTAL			40

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) à função de _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE/NUDEM, regido pelo Edital DPPE nº 01/2026, que me autodeclaro:

() **PRETO(A) ou PARDO(A)**, pertencente ao grupo de pessoas negras.

() **INDÍGENA**, pertencente ao povo/etnia _____.

() **QUILOMBOLA**, pertencente à comunidade _____.

Declaro estar ciente de que concorro às vagas reservadas conforme o percentual estabelecido no Edital (25% para negros, 3% para indígenas e 2% para quilombolas), em observância ao art. 13-A, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Estadual nº 14.547/2011, com redação dada pela Lei Estadual nº 19.050/2025.

Estou ciente, ainda, de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) à eliminação do processo seletivo a qualquer tempo e às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

<http://www.defensoria.pe.def.br/>